



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, nº.321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 134/2021, de 23 de março de 2021.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

Considerando a situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que a Assembléia Geral prevista para ocorrer no dia 29/03/2021 convoca aposentados e pensionista do IPASEM/CB para eleger representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

Considerando que o respectivo ato reunirá pessoas com faixa etárias do grupo de risco, bem como será difícil de conter a aglomeração, já que nas últimas duas eleições que contemplava a vaga para os dois conselhos houve uma grande participação dos inativos;

Considerando todos os atos governamentais expedidos para evitar aglomerações, bem como o contágio e a propagação do vírus (COVID-19), nestas duas últimas semanas;

Visando garantir a segurança dos usuários do IPASEM/CB, bem como dos servidores que atuam na Autarquia Municipal e no Poder Legislativo, local que ocorreria a respectiva Assembléia;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que em razão da pandemia declarada e de todas as considerações acima transcritas a assembleia dos inativos prevista para ocorrer no dia 29/03/2021 resta suspensa até o dia 28/04/2021;

Art. 2º. Fica estabelecido que Assembléia dos Inativos irá realizar-se no dia 29 de abril de 2021, no Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Bom, sito a Rua Lima e Silva, nº. 68-A, Centro, na cidade de Campo Bom, com início às 11h00min e encerramento às 17h00min, com a seguinte pauta: Eleição dos representantes dos inativos e respectivos suplentes junto aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 2º. Estabelecer que conforme as inscrições realizadas para Assembléia convocada para ocorrer no dia 29/03/2021, obtivemos quatro segurados inscritos, sendo dois candidatos para concorrer a vaga do Conselho Fiscal e duas candidatas para concorrer a vaga do Conselho Deliberativo;

Art. 3º. As inscrições de todos os candidatos inscritos restam homologadas, considerando o cumprimento dos requisitos legais;

Art. 2º. Essa resolução entrará em vigor a partir de 24/03/2021.

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

Karini Pinheiro Ciocari
Superintendente Geral do Instituto